



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Rua Rua Coronel Gallotti, nº 181, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020**

O Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, através Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Coronel Büchelle, nº 01, Bairro Centro, Tijucas/SC, pelos seus representantes abaixo-assinado, considerando os poucos pedidos de inscrição para o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AGENTES CULTURAIS (INDIVIDUAIS)**, bem como alteração do valor do prêmio, usando como parâmetro os valores estabelecidos no caput do art. 7º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, replicado no caput do art. 5º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 1606, de 10 de de setembro de 2020, ambos que regulamenta a chamada Lei Aldir Blanc, vem por meio deste instrumento, aditar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**, nos itens destacados abaixo, da seguinte forma:

**I – DA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2020:**

4. DO PRÊMIO

4.1. Serão distribuídos por meio deste Edital prêmio no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), observados os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor e Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e Turismo, que serão pagos preferencialmente em parcela única.

4.2. Devendo obrigatoriamente ser utilizado no mínimo 20% (vinte por cento)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Rua Rua Coronel Gallotti, nº 181, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

do valor recebido da União para as ações previstas neste edital, na forma do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, havendo saldo financeiro não utilizado, poderá ser reprogramado os recursos para outras ações previstas na Lei Aldir Blanc, com a reabertura de inscrições nos editais já publicados.

(...)

6. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

(...)

6.6. DAS INSCRIÇÕES

6.6.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 8:00 horas do dia 23 de novembro até às 23:59min do dia 04 de dezembro do corrente ano. Todos os documentos comprobatórios devem ser entregues via e-mail para o endereço eletrônico leialdirblanc@tijucas.sc.gov.br , sendo todo material disponível no sitio oficial do Município de Tijucas (www.tijucas.sc.gov.br), específico do inciso III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002//2020 – PREMIAÇÃO CULTURA – “LEI ALDIR BLANC”.

(...)

6.6.3. Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, será disponibilizado ao interessado o espaço do Casarão Gallotti com equipamento e rede de internet, bem como, sendo necessário, auxílio presencial por servidor, no período compreendido das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, seguindo todos os protocolos de segurança

(...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Rua Rua Coronel Gallotti, nº 181, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

II – DA ALTERAÇÃO NO ANEXO V (CRONOGRAMA) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020:

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	Prazo	Data
Publicação do Edital		20/11
Inscrições	15 Dias	20/11 a 04/12
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado	2 dias úteis	07/12 a 08/12
Recursos	01 dia útil	09/12
Julgamento dos Recursos	01 dia útil	10/12
Publicação do Resultado após Recursos	01 dia	11/12
Comprovação da habilitação	03 dias úteis	14/12 a 16/12
Publicação do Resultado Final Relação dos Proponentes Habilitados a serem Premiados		17/12
Homologação do Resultado Final		18/12
Pagamento da Premiação	Prazo máximo	31/12
Realização das Propostas de Atividades Culturais e Prestação de Contas	Após a volta das atividades regulares nas escolas e espaços culturais do município	Ano 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Rua Rua Coronel Gallotti, nº 181, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no edital original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante

Tijucas, em 27 de novembro de 2020.

Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal

Leila dos Anjos Costa
Secretária Municipal Interina de Cultura,
Juventude e Turismo